



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL

---

LEI Nº 1.400, DE 10 DE ABRIL DE 2007

**AUTORIZA A DOAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO POR  
DESUSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

*O Prefeito Municipal de Timbé do Sul, faz saber a todos os habitantes que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:*

**Art. 1º.** Fica o Município de Timbé do Sul, nos termos estabelecidos pelo Art 8º, § 3º da Lei Orgânica Municipal autorizado a proceder a doação de imóvel público constituído de um terreno com área de 8.000 m<sup>2</sup> (oito mil metros quadrados), localizado em Rocinha, neste Município, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de Turvo sob nº 14.418 e um prédio de alvenaria onde funcionava a Escola Municipal de Ensino Fundamental Rocinha, edificada sobre o mesmo terreno, em favor da **Associação dos Moradores de Rocinha – CNPJ nº 80.990.450/0001-08.**

**Art. 2º** - A donatária não poderá desde o efetivo registro de propriedade do imóvel vendê-lo, dar em penhora ou aforá-lo, parcial ou totalmente.

**Art. 3º** - Em caso de dissolução ou desativação da Associação dos Moradores de Rocinha, o imóvel objeto da presente doação será revertido obrigatoriamente em favor do Município de Timbé do Sul.

**Art. 4º** - A donatária caberá todas as despesas decorrentes da transferência de propriedade do imóvel, cabendo-lhe o prazo de 60 (sessenta dias) para realização do mesmo.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revoga-se as disposições em contrário.

Timbé do Sul - SC, 10 de Abril de 2007.

**NAILOR BIAVA**  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada a presente lei, nesta Secretaria na data supra.

**AGENOR BIAVA**  
Secretário de Administração e Finanças

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km <sup>2</sup>	População – Censo de 2000- 5.322	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--	--------------------------	--------------------------------	---	-------------------------------------	---